



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02520 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
11DF31D532896AF56C8E4A2F868252E1

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL N.º 764 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DA BAHIA IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UAUÁ, LOCALIZADO NA BR-235 – AEROPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.980/2025 - Declara Situação de Emergência no Município de Uauá, atingido pela estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, que vem causando condições de anormalidade que comprometeu substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providências.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 210-2025.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212-2025.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213-2025.
- DECRETO Nº 332 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  
DECRETO Nº 333 - ALTERAÇÃO DE QDD  
DECRETO Nº 334 - CRÉDITO SUPLEMENTAR 'POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO'

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### Lei Municipal n.º 764 de 03 de dezembro de 2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado da Bahia imóvel pertencente ao Município de Uauá, localizado na BR-235 – Aeroporto, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia um imóvel de propriedade do Município de Uauá, devidamente registrado em matrícula municipal, destinado à construção da Rodoviária Municipal de Uauá, conforme memorial descritivo e descrições geográficas em anexo e consoante as seguintes especificações:

- I – Endereço: BR-235 – Aeroporto – Município de Uauá – Bahia
- II – Proprietário: Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97
- III – Área total: 5.180,00 m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta metros quadrados)
- IV – Perímetro: 288 metros
- V – Matrícula: 551
- VI – Limites e Confrontações: Norte: Faixa de domínio BR-235 – DNIT, Leste: Aeroporto – Área do Município – Matrícula nº 551, Sul: Aeroporto – Área do Município – Matrícula nº 551, Oeste: Aeroporto – Área do Município – Matrícula nº 551

**Art. 2º** A doação destina-se exclusivamente à construção e implantação da Rodoviária Municipal de Uauá, sob a responsabilidade do Estado da Bahia, por meio de seus órgãos competentes.

**Art. 3º** Caso o imóvel não seja utilizado para o fim descrito no artigo anterior, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, o mesmo reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Uauá, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

---

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 03 de dezembro de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
34B7819FE219B9260D79375DF28CAB2D

# Prefeitura Municipal de Uauá



COORDENADORIA DE  
PROJETOS E CONVÊNIOS

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

**IMÓVEL:** AEREA DESTINADA A RODOVIARIA - AREA DO MUNICIPIO - PERTENCENTE A MATRÍCULA Nº 551

**ENDEREÇO:** BR - 235 - AEROPORTO

**PROPRIETÁRIO(A):** MUNICIPIO DE UAUÁ      **CNPJ:** 13.698.758/0001-97

**MATRÍCULA:**      **MUNICÍPIO:** UAUÁ-BA

**ÁREA(m<sup>2</sup>):** 5.180,00      **PERÍMETRO (m):** 288

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** FAIXA DE DOMINIO BR - 235 DNIT

**LESTE:** AEROPORTO - AREA DO MUNICIPIO - PERTENCENTE A MATRÍCULA Nº 551

**SUL:** AEROPORTO - AREA DO MUNICIPIO - PERTENCENTE A MATRÍCULA Nº 551

**OESTE:** AEROPORTO AREA DO MUNICIPIO - PERTENCENTE A MATRÍCULA Nº 551

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PROD01**, de coordenadas geográfica LATITUDE: 9°50'1.79"S LONGITUDE: 39°29'41.69"O UTM N 8.912.935,10m e E 445.720,92m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO BR - 235 DNIT no quadrante Nordeste, com azimute de 118°45'20,19" por uma distância de 70,00m até o vértice **PROD02**, de coordenadas N 8.912.901,43m e E 445.782,29m; deste segue confrontando com AEROPORTO - AREA DO MUNICIPIO - PERTENCENTE A MATRICULA Nº 551 no quadrante Sudeste, com azimute de 208°45'20,19" por uma distância de 74,00m até o vértice **PROD03**, de coordenadas N 8.912.836,56m e E 445.746,69m; deste segue confrontando com AEROPORTO - AREA DO MUNICIPIO - PERTENCENTE A MATRICULA Nº 551 no quadrante Sudoeste, com azimute de 298°45'20,19" por uma distância de 70,00m até o vértice **PROD04**, de coordenadas N 8.912.870,23m e E 445.685,32m; deste segue confrontando com AEROPORTO - AREA DO MUNICIPIO - PERTENCENTE A MATRICULA Nº 551 no quadrante Noroeste, com azimute 28°45'20,19" por uma distância de 74,00m até o vértice **PROD01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5180.00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA , 25/10/2025

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA

1 / 2

# Prefeitura Municipal de Uauá



COORDENADORIA DE  
PROJETOS E CONVÊNIOS

## CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS UTM

**IMÓVEL : AREA DESTINADA A RODOVIARIA - PERTENCENTE A MATRICULA Nº 551**

**PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO UAUÁ - BAHIA**

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância
	(m)	(m)	(m)	Reduzida	

PROD01	PROD02	8.912.935,10	445.720,92	118°45'20,19	70,00
PROD02	PROD03	8.912.901,43	445.782,29	208°45'20,19	74,00
PROD03	PROD04	8.912.836,56	445.746,69	298°45'20,19	70,00
PROD04	PROD01	8.912.870,23	445.685,32	28°45'20,19"	74,00

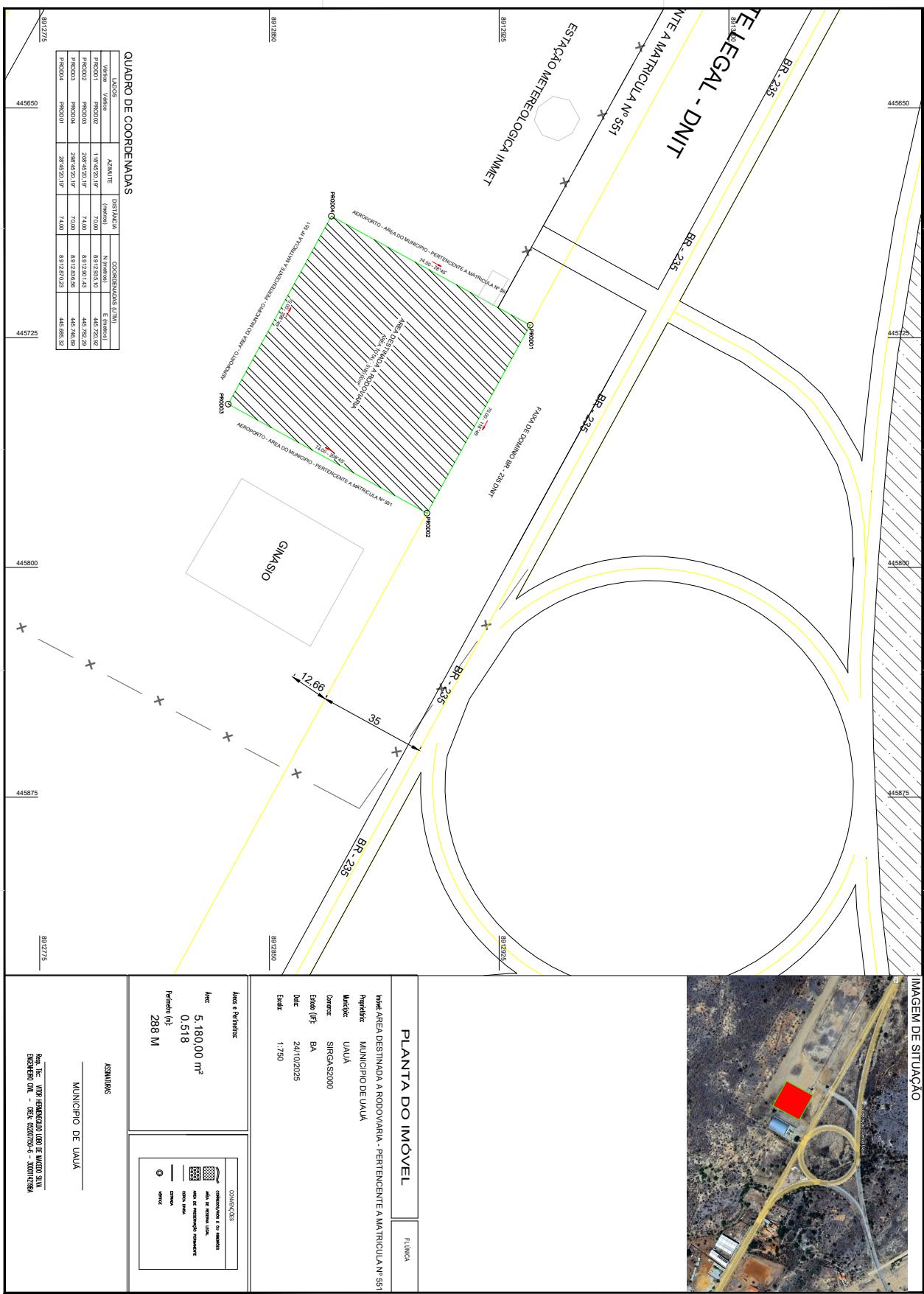
Perímetro : 288 m  
Área total : 5.180,00 m<sup>2</sup>      0,5180 ha

**VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA

# Prefeitura Municipal de Uauá

A2 (94x44)



# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 1.980 DE 04 DEZEMBRO DE 2025

*Declara Situação de Emergência no Município de Uauá, atingido pela estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, que vem causando condições de anormalidade que comprometeu substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 58, inciso XVII, e em conformidade com o Art. 4º, da PORTARIA N° 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, Art. 8º, inciso VI da Lei 12.608/2012 e,

**CONSIDERANDO** que o município de Uauá experimenta um quadro de estiagem que sempre assola toda a nossa região;

**CONSIDERANDO** que devido às chuvas de inverno que ocorreram nos últimos dois meses, houve uma leve recuperação da caatinga e das pastagens, porém, em apenas algumas regiões, o que não é suficiente para amenizar a situação;

**CONSIDERANDO** que a estiagem nos próximos meses tende a se prolongar, e que houve precipitação pluviométrica nos últimos seis meses do ano de 2025 e até o presente momento, de aproximadamente 83 mm apenas, segundo os serviços de monitoramento existentes no município.

**CONSIDERANDO** que as poucas barragens existentes no município, as que não secaram totalmente, as águas, são de má qualidade, segundo análises de potabilidade e todas são impróprias para o consumo humano, que estarão anexas a este Decreto;

**CONSIDERANDO** que a Portaria 888/2021, de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, desaprovam o uso das águas dessas barragens para o consumo humano;

**CONSIDERANDO** que a ausência de água para o consumo humano causa sofrimento insuportável a população rural, desprovida de abastecimento de água potável;

**CONSIDERANDO** que na maioria dos povoados e distritos o abastecimento é feito nas ruas através de carros pipa, em tunéis, tambores, caixas e outros utensílios e que não possuem outros sistemas de abastecimento;

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

---

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2BEA6FE477127F60FEBF65202E81C592

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC fez a avaliação do cenário ocasionado pela estiagem que vem a se estender nos próximos meses e emitiu opinativo pela necessidade de resposta imediata, para que se faça a decretação de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que diante das condições de anormalidade, a capacidade de resposta da municipalidade está comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação especial, para permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais, como a contratação de carros pipa para abastecimento de água para consumo humano e celebração de convénio com órgãos Estadual e Federal para atender a finalidade já elencada;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios suficientes para arcar com a ajuda humanitária imprescindível;

**CONSIDERANDO** que o município é atendido desde o ano de 2007, pela operação carro pipa através do Exército Brasileiro e que precisa permanentemente desse auxílio, visto que o município não possui sistemas de abastecimentos confiáveis, principalmente nos distritos e povoados e, inclusive, as águas são oriundas de outros municípios;

**CONSIDERANDO** que diversos órgãos e/ou entidades emitiram declarações fiéis acerca da atual situação em que vem passando o município de Uauá, em virtude da estiagem que vem ocorrendo nos últimos meses, e que vem causando perdas irreparáveis na pecuária bovina e nas criações de caprinos e ovinos, estas últimas principais fontes de renda dos nossos municíipes, especialmente, daqueles que residem na zona rural do município;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada a “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” em decorrência de desastre considerado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, nas áreas de toda a zona rural do município de Uauá, Estado da Bahia, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto por um período de 180 dias.

**§ 1º** Conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu Art. 2º, Inciso II o desastre é considerado como de **NÍVEL II – MÉDIA INTENSIDADE**.

**§ 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 dias, nos termos do Art. 4º, da PORTARIA N° 260, de 02 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 04 de dezembro de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2BEA6FE477127F60FEBF65202E81C592

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

## EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2025

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0011/2024 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: WILSON & SARA CHINELARIA LTDA – CNPJ: 40.176.717/0001-03 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, NARRAÇÃO, MAQUEIROS, GANDULAS, DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O CAMPEONATO DE ACESSO 2025 NO MUNICÍPIO DE UAUÁ, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 22/11/2025 À 11/01/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 29.305,28 (VINTE NOVE MIL, TREZENTOS E CINCOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10.01 – ATIVIDADE: 27.812.0014.2.101 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.501-0000 – VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 19/03/2026 – DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.**

# Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025**

**P.A.: Nº 0154/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADA: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, CPF: 029.345.274-17 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NA MODALIDADE VIRTUAL, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS. – VIGÊNCIA: 25/11/2025 A 25/11/2026 – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.**

# Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025**

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/2025 - P.A.: Nº 0143/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – CONTRATADO: MERCADINHO RIBEIRO DANTAS LTDA – CNPJ: 47.985.646/0001-39 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 100.008,32 (Cem Mil, Oito Reais e Trinta e Dois Centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – ATIVIDADE: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.621.0000 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 25/11/2025 A 25/11/2026 – DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### **DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

#### **DECRETO Nº 332 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 183.326,34 (Cento e oitenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$183.326,34 (Cento e oitenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

##### **20201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**

###### **2.106 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	750,00
	<b>Total por Ação:</b> 750,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 750,00

##### **20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

###### **9.09 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

3.3.90.47.00 / 17080000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.152,82
	<b>Total por Ação:</b> 1.152,82

###### **2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.353,83
	<b>Total por Ação:</b> 1.353,83
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 2.506,65

##### **20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

###### **1.174 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO**

4.4.90.51.00 / 17080000 - Obras e Instalações	132.394,69
	<b>Total por Ação:</b> 132.394,69

###### **2.041 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28.258,48
	<b>Total por Ação:</b> 28.258,48
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 160.653,17

##### **40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	13.842,85
	<b>Total por Ação:</b> 13.842,85

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	13.842,85
---------------------------------	-----------

#### 50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

##### 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.573,67
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>
	<b>Total Suplementado:</b>

**Art. 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.353,83
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>

#### 20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

##### 2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	136.785,99
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.020,00
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	3.194,30
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.507,75
	<b>Total por Ação:</b>

##### 2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	140,80
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.323,67
	<b>Total por Ação:</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 6.323,67

Total Anulado: 183.326,34

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2025.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO N° 333 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.008 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	0,00	250.000,00
4.4.90.51.00 / 17003130 - Obras e Instalações	250.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.123 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	603,24	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	603,24
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>603,24</b>	<b>603,24</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>603,24</b>	<b>603,24</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>603,24</b>	<b>603,24</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>255.603,24</b>	<b>255.603,24</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2025.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finanças  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO Nº 334 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 373.177,53 (Trezentos e setenta e três mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos ).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 373.177,53 (Trezentos e setenta e três mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

###### 2.008 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00
	Total por Ação: 24.000,00

###### 2.041 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	115.744,05
	Total por Ação: 115.744,05
	Total por Unidade Orçamentária: 139.744,05

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	8.493,56
3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo	145.031,32
3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
	Total por Ação: 213.524,88
	Total por Unidade Orçamentária: 213.524,88

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15460000 - Material de Consumo	19.908,60
	Total por Ação: 19.908,60
	Total por Unidade Orçamentária: 19.908,60
	Total Suplementado: 373.177,53

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	24.000,00
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	19.908,60
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	8.493,56
16003130 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Emenda de Comissão	205.031,32
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	115.744,05
<b>Total</b>	<b>373.177,53</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2025.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finanças  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34